

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 245

Dispõe sobre utilidade pública e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica reconhecida de utilidade pública o CLUBE DOS IDOSOS NA TERCEIRA IDADE, com sede e foro nesta cidade, de Magalhães de Almeida – Ma.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Benedito Lima e Silva, em Magalhães de Almeida, 19 de junho de 1998

JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO

PREFEITO MUNICIPAL